# LEI Nº 2.883, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação Pato Branco de Tae Kwon Do.**

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Pato Branco de Tae Kwon Do**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.057.130/0001-72, com sede na Rua Silvio Vidal nº 11, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 185/2007, de autoria do vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de dezembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA